



A/c Moarion  
(Procurador)

Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.472, de 06 de outubro de 2005.

**ALTERA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO, LEI Nº 4.373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004 (LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), 01 (um) cardioversor desfibrilador e 04 (quatro) nebulizadores de 04 saídas, respectivamente, no Projeto/Atividade nº 1.077 - Serviço de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento 24h - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Convênio (067/2004) entre o Estado e o Município de Santa Cruz do Sul e no Projeto/Atividade nº 1.083 - Aquisição de 01 cardioversor/desfibrilador para o Plantão de Urgência - Convênio 067/2004 - Contrapartida - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** - Para dar atendimento às despesas com as inclusões decorrentes do artigo 1º, ficam excluídos (substituídos) no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), 04 (quatro) nebulizadores de 04 saídas e 01 (um) cardioversor desfibrilador, respectivamente, no Projeto/Atividade nº 1.077 - Serviço de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento 24h - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Convênio (067/2004) entre o Estado e o Município de Santa Cruz do Sul e no Projeto/Atividade nº 1.083 - Aquisição de 01 cardioversor/desfibrilador para o Plantão de Urgência - Convênio 067/2004 - Contrapartida - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2005.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você